

**TERMO DE ADITAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
VIGÊNCIA 2006/2007**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AMERICANA, NOVA ODESSA, SUMARÉ, HORTOLÂNDIA E COSMÓPOLIS – SECAM**, inscrito no CNPJ sob nº 60.714.581/0001-55, com sede na Rua Fortunato Faraone, nº 394, Bairro Girassol, CEP 13.465-660, Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente e assistido por seu advogado, e de outro lado, como representante da categoria econômica patronal, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO**, CNPJ nº 46.107.462-03, registro sindical – processo nº 223.607/54, com sede na Rua General Osório, nº 939, 5º andar, conjunto 3, Centro, CEP 13.010-111, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua presidente e assistido por seu advogado, de comum acordo firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada pelas entidades sindicais em destaque em 01 de junho de 2007, com vigência pelo período de 01 de outubro de 2006 a 31 de agosto de 2007, consubstanciado no quanto segue:

I – Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** adrede à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007**, da qual faz parte integrante para todos os efeitos legais, é processada a retificação dos termos da cláusula 59ª, que passa a ser grafado da forma abaixo transcrita, em vista contemplar erro de digitação:

“59 – **VIGÊNCIA** – A Presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência a partir do 1º de outubro de 2006 até 31 de agosto de 2007.”

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em suas 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão anexadas ao final da Norma Coletiva celebrada, dela fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos legais.

Campinas, 02 de Julho de 2007

Pelo SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO

Pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE AMERICANA,
NOVA ODESSA, SUMARÉ,
HORTOLÂNDIA E COSMÓPOLIS



SANAE MURAYAMA SAITO
Presidente
C.P.F. nº 867.226.208-57



MARGOS ANTONIO AVANSINI
Presidente
C.P.F. nº 123.738.448-69



DR. JOÃO BATISTA JUNIOR
ADVOGADO – OAB/SP nº 127.427



DR. DOUGLAS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO – OAB/SP nº 217.150